



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
Rua Alexandre Arraes, 757, Centro – Araripe- CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: [pmararipe@yahoo.com.br](mailto:pmararipe@yahoo.com.br)

Lei Municipal Nº 818/2007, de 03 de dezembro de 2007.

Ementa: Autoriza a doação de um imóvel urbano ao Governo do Estado do Ceará, na forma que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE- ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Araripe autorizado a realizar doação de um imóvel urbano, localizado nesta cidade, ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito público interno, CNPJ/MF 07.954.480/0001/79, localizado na Rua Dr. José Martins Rodrigues, N 150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza-CE.

Parágrafo único: O imóvel constante no caput deste artigo é consistente de uma área de 3.600 m<sup>2</sup>, localizado na Antiga Pista de Pouso, Sede, Araripe-Ce, conforme Escritura Pública lavrada pelo Cartório de 1º Ofício desta Comarca de Araripe-Ce, as fls. 28 do Livro Nº 58.

Art.2º- A presente doação destina-se a construção de uma Cadeia Pública, com estrutura que venha a dar suporte a melhor prestação de serviço da segurança pública aos cidadão de bem desta cidade.

Art 3º O Estado do Ceará , disporá de 03 (três) anos a partir da sanção desta Lei para concluir o empreendimento constante do caput do artigo 2º, caso contrário o referido imóvel reintegrará o Patrimônio Público de Araripe-Ce.

Art. 4º As despesas de transferência e registro do susodito imóvel correrão por conta de dotação constantes da Lei orçamentária anual.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, 10 de dezembro de 2007.

  
**DR. FRANCISCO HUMBERTO DE MENEZES BEZERRA**  
Prefeito Municipal de Araripe - CE